



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2807, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$97.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPECUÁRIA	
12.02.20.606.0050.1.026 – Aquis. De veíc. Maq. e implem.	
(679) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$ 97.500,00
Recurso 0001 – Livre	

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior o auxílio financeiro, conforme contrato de repasse nº 332.312-
83/2010/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da Secretaria
para aquisição de trator agrícola, conforme contrato de repasse.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30
dias do mês de agosto ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 08 / 11

